



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA**  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA GERAL

**LEI Nº 2.431, DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

**PUBLICAÇÃO**

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição nº 875, no dia 13/01/2023.

Dispõe sobre o reajuste da indenização a título de Auxílio Alimentação estabelecida pela Lei nº 2.325, de 10 de novembro de 2021.

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica reajustado, o valor da indenização a título de Auxílio Alimentação, disposto pelo art. 1º da Lei nº 2.325, de 10 de novembro de 2021, de acordo com os seguintes valores:

**I** – R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) mensais, aos Servidores do Quadro de Cargos Efetivos e Contratados;

**II** – R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais) mensais, aos Servidores do Quadro de Cargos em Comissão.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 13 de janeiro de 2023.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
Secretário Municipal de Administração

